



Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais
Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas
2ª Coordenadoria de Auditoria dos Municípios

Relatório de Levantamento

Ação n. 56 do PAF/2025

Dados da fiscalização

Tipo de auditoria: Levantamento

Entidade[s] e/ou órgão[s] fiscalizado[s]: Poderes Executivos e Legislativos municipais e estaduais, Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública

Objeto de fiscalização: sítios e portais de transparência mantidos pelos Poderes Executivos e Legislativos municipais e estaduais, Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública

Objetivo da fiscalização: avaliar os sítios e portais de transparência mantidos pelos Poderes Executivos e Legislativos municipais e estaduais, bem como pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP), com vistas a ampliar a transparência da administração pública, contribuir para a prevenção da corrupção e promover o fortalecimento da participação democrática no país

Período abrangido pela fiscalização: 2025

Período da fiscalização: 19/2/2025 a 27/10/2025

Ato de designação da equipe de fiscalização: Portaria n. 02/2025, alterada pela Portaria n. 28/2025, da Diretoria de Auditoria e Avaliação de Políticas Públicas (DAUD)

Equipe de fiscalização:

Servidor	Matrícula
Cláudio Márcio de Souza Rezende	2279-6
José Kaério França Lopes	3287-2
Jefferson Mendes Ramos	1658-3
Juliana de Alvarenga Bicalho	2937-5
Maria de Lourdes Pinheiro	3619-3
Pedro Paulo de Menezes Malheiros	2285-1

Colaboradores:

André do Couto e Silva Monteiro - 220488

André Vieira Magalhães - 22500

Bárbara Cristina Moreira - 220467

Caio Davi Rabelo Fiorini - 220468

Carlos Magno Eloy Gomes - 220471

Fábio Júnio Gonçalves de Oliveira - 220464

Fernanda de Salvo Travassos - 220491



Gabriel Fonseca Salomão - 220473
Henrique Fernandes Lana Fernandino - 220474
Isabela Fausto Rabello - 220475
Joanna Caroline Andrade Dias - 220476
José Alberto Albeny Gallo – 2281-8
Júlia Bruzzi Gontijo - 220477
Lara Stênia da Mata Furtado - 220478
Letícia Oliveira Veloso - 220479
Lincoln Alves Miranda Filho - 151965
Lorena Aparecida de Souza - 220501
Lorena Mikaele da Silva - 220484
Marco Antônio Ribeiro Ramos - 220485
Maria Fernanda Silveira Rocha - 220493
Maria Regina Duarte Reis - 220445
Marianna Victória Paiva Loures - 220498
Mateus Alves de Miranda Ferreira - 220481
Nayaria Cássia Alves Carvalho - 220503
Nikolas Mendes Salvador - 220482
Paulo Ricardo Pitangueiro Lima da Silva - 152503
Pedro Gomes dos Santos - 220492
Rafaela Carazza Hilário Santa Bárbara - 220483
Rafaela Romanelli Andrade de Oliveira - 220480
Silvana Nunes Barbosa - 151384
Suzana Oliveira - 220502
Tamyres de Oliveira Pinto - 220470
Vitória Alice Oliveira da Cruz - 220466
Woshington Carlos Nunes Batista – 3191-4
Yuri Araújo Martins – 220465

Supervisor de auditoria: Jeane Pinheiro Santos - Matrícula 3209-1

Resumo

A presente fiscalização, do tipo Levantamento, teve como finalidade avaliar os sítios e portais de transparência dos órgãos e poderes estaduais e municipais, no âmbito do Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP). O trabalho também buscou ampliar a transparência da Administração Pública, contribuir para a prevenção da corrupção e fortalecer a participação democrática.

De forma geral, a fiscalização seguiu a metodologia do PNTP, padronizada pela Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil (Atricon) e aplicada de maneira uniforme em todo o país. O processo compreendeu três etapas: autoavaliação preliminar, validação dos resultados pelos tribunais de contas e garantia da qualidade, conduzida pela instância nacional do programa.

Em Minas Gerais, do universo de 1.712 unidades gestoras (UGs), 1.581 realizaram a autoavaliação, o que corresponde a 92% de adesão entre prefeituras e câmaras municipais. No âmbito estadual, a adesão foi de 100%. No total, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais validou 422 UGs. Após a etapa de garantia da qualidade, 63 unidades gestoras foram certificadas com os selos Diamante, Ouro e Prata, evidenciando a existência de entes com elevados níveis de transparência.

Os resultados do Levantamento permitiram não apenas a ampliação inédita da base avaliada, mas também a construção de um diagnóstico mais abrangente e representativo da transparência pública no estado, identificando avanços, limitações e áreas prioritárias para o direcionamento de ações de orientação, capacitação e aprimoramento dos portais de transparência nos próximos ciclos avaliativos.

Sumário

1. Introdução.....	6
1.1. Deliberação que originou a fiscalização.....	6
1.2. Visão geral do objeto.....	6
1.3. Objetivos e questões de auditoria.....	9
1.4. Metodologia PNTP.....	9
1.5. Limitações encontradas.....	18
1.6. Benefícios da fiscalização.....	19
2. Dos Resultados do Levantamento.....	20
2.1 Quantitativo de jurisdicionados por níveis de transparência.....	21
2.2 Relação das unidades gestoras com selos Diamante, Ouro e Prata.....	23
2.3. Percentuais de atendimentos por tema.....	24
2.3.1 Percentuais de atendimentos na esfera estadual.....	25
2.1.2 Percentuais de atendimentos na esfera municipal.....	25
2.4 Comparativo dos índices de transparência dos Levantamento anteriores.....	27
3. Conclusões finais.....	27
4. Proposta de encaminhamento.....	29
5. Apêndice 1.....	31

1. Introdução

Trata-se de Levantamento realizado por este Tribunal, referente ao Programa Nacional de Transparência Pública (PNTP) em Minas Gerais, para avaliar os sítios e portais de transparência mantidos pelos Poderes Executivos e Legislativos municipais e estaduais, bem como pelo Poder Judiciário, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas.

1.1. Deliberação que originou a fiscalização

Em cumprimento ao Plano Anual de Fiscalização de 2025, aprovado por meio da Portaria n. 6/PRES./2025, foi determinada a realização, de forma remota, de fiscalização do tipo Levantamento, nos termos da Portaria n. 02/DAAPP/2025, alterada pela Portaria n. 28/DAAPP/2025.

1.2. Visão geral do objeto

O Programa Nacional de Transparência Pública consiste em uma iniciativa da Atricon, em parceria com todos os tribunais de contas do país com o objetivo de padronizar, orientar, estimular, induzir e fiscalizar a transparência das informações produzidas e/ou custodiadas pelo Poder Público em todo o país. Sua implementação decorre do Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica n. 03/2022, que prevê a realização de ações nacionais coordenadas envolvendo os tribunais de contas, o Instituto Rui Barbosa (IRB), o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas (CNPTC), a Associação Brasileira dos Tribunais de Contas dos Municípios (Abracom) e o Conselho Nacional de Controle Interno (Conaci).

O PNTD ocorre por meio da execução de 3 (três) projetos:

Projeto 1. Institucionalização do “Mês da Transparência Pública Nacional”

Por meio da Resolução Atricon nº 06/2022, a Atricon instituiu o 18 de novembro como o dia da transparência pública no âmbito do Sistema Tribunais de Contas. A ideia é que, anualmente, nesse período, sejam realizados eventos e ações de estímulo ao acesso à informação e à participação e controle social e, quando for o caso, divulgados os resultados do levantamento nacional de transparência pública e concedidas as certificações para os poderes e órgãos que tiverem atendido os requisitos do Programa. Com o objetivo de conferir maior alcance dos objetivos, a Atricon também desenvolve ações junto à Câmara dos Deputados visando à criação de uma frente parlamentar específica, voltada ao desenvolvimento de ações de fomento à transparência pública em todo o país.

Projeto 2. Levantamento Nacional de Transparência Pública

Por meio de ação coordenada pela Atricon – em parceria e com o apoio dos poderes ou órgãos já mencionados, o Sistema Tribunais de Contas realiza, periodicamente, o levantamento nacional da transparência pública em seus próprios portais de transparência e dos seus jurisdicionados. Isso ocorre mediante a verificação do adequado cumprimento da transparência ativa – isto é, aquela por meio da qual se disponibilizam dados de forma espontânea, sem demanda – das informações

exigidas nos diversos instrumentos normativos de amplitude nacional, em especial na Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) e na Lei de Acesso à Informação (LAI).

Projeto 3. Radar Nacional da Transparência Pública

O Radar Nacional da Transparência Pública é uma ferramenta eletrônica acessível pela *internet* que, ao mesmo tempo, (a) divulga os índices de transparência ativa de poderes e órgãos públicos de todo o país, apurados nos levantamentos realizados pelos tribunais de contas com o apoio dos controladores internos das unidades avaliadas, (b) divulga os critérios de transparência que são (ou não) atendidos em cada portal, e (c) serve de portal de entrada para todos os portais de transparência dos poderes e órgãos públicos que tenham participado do levantamento, facilitando a pesquisa e o acesso aos dados pelos interessados, diretamente na fonte. (ATRICON, Cartilha 2025).



Fonte: Cartilha 2025.

A presente fiscalização integra o Projeto 2 – Levantamento Nacional de Transparência Pública, cujo foco recai sobre a transparência ativa, isto é, a divulgação espontânea de informações pelos entes públicos, independentemente de solicitação. Essa transparência se materializa principalmente nos sítios e portais mantidos pelos Poderes Executivo e Legislativo municipais e estaduais, bem como pelo Judiciário, tribunais de contas, ministérios públicos e defensorias públicas.

Os resultados obtidos alimentarão o Radar da Transparência, que permitirá ao cidadão consultar dados consolidados sobre o nível de transparência das unidades avaliadas, visualizar seus respectivos índices e acessar, por meio de *links* diretos, informações individualizadas, tais como receitas, despesas, folhas de pagamento, diárias, licitações, contratos e obras.

Em Minas Gerais, foram provocadas 1.712 unidades, das quais 1.706 municipais (853 prefeituras e 853 câmaras) e 6 estaduais, abrangendo todos os poderes e órgãos autônomos: Governo do Estado, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Ministério Público, Defensoria Pública e Tribunal de Contas.

Para a realização do Levantamento, foram consideradas as seguintes referências normativas:

- Constituição da República;

- Leis Complementares nº 101/2000, 131/2009 e 156/2016;
- Leis federais nº 5.172/1966, 12.527/2011, 13.460/2017, 13.709/2018, 14.129/2021, 14.133/2021, entre outras;
- Resolução Atricon nº 01/2023;
- Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022 (Atricon, IRB, CNPTC, Abracom, TCE-MT, TCs e Conaci);
- Cartilha Acesso à Informação na Prática – 2ª edição;
- Matriz de critérios de avaliação da transparência pública.

Em síntese, o direito de acesso à informação está assegurado no inciso XXXIII do art. 5º, no inciso II do § 3º do art. 37 e no § 2º do art. 216 da Constituição da República de 1988:

Art. 5º [...]

XXXIII - todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado;

Art. 37 [...]

§ 3º A lei disciplinará as formas de participação do usuário na administração pública direta e indireta, regulando especialmente:

[...]

II – o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no art. 5º, X e XXXIII;

Art. 216 [...]

§ 2º Cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem.

Com base nesses dispositivos, foi promulgada a Lei n. 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação - LAI), que regulamenta o direito constitucional de acesso à informação. Destaca-se, quanto à divulgação de informações de interesse coletivo ou geral, o *caput* do art. 8º: “É dever dos órgãos e entidades públicas promover, independentemente de requerimentos, a divulgação em local de fácil acesso [...] de informações de interesse coletivo ou geral por eles produzidas ou custodiadas”.

O § 2º do mesmo artigo estabelece que “os órgãos e entidades públicas deverão utilizar todos os meios e instrumentos legítimos de que dispuserem, sendo obrigatória a divulgação em sítios oficiais da rede mundial de computadores (internet)”.

Também orienta o Levantamento a Lei Complementar n. 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), cujo art. 48 prevê “ampla divulgação de planos, orçamentos, prestações de contas, pareceres prévios, relatórios resumidos da execução orçamentária e de gestão fiscal”.

Outro marco relevante é a Lei n. 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais - LGPD), que assegura direitos relacionados à privacidade, à intimidade e ao exercício da cidadania.

A efetivação da transparência é um compromisso que envolve todos os poderes e órgãos da República. Nesse cenário, os tribunais de contas, instituições de estatura constitucional, com vasta capilaridade e competências próprias, ocupam papel central na fiscalização e na promoção dos valores da transparência. Diante dessa relevância, a realização desta ação de controle se mostra necessária e alinhada ao interesse público.

1.3. Objetivos e questões de auditoria

O objetivo da fiscalização foi avaliar os sítios e portais de transparência mantidos pelos Poderes Executivos e Legislativo municipais e estaduais, bem como pelo Poder Judiciário, Tribunal de Contas, Ministério Público e Defensoria Pública no âmbito do PNTP, com vistas a ampliar a transparência da administração pública, contribuir para a prevenção da corrupção e promover o fortalecimento da participação democrática no país.

As questões abordadas no Levantamento encontram-se na descrição dos resultados apurados, consoante dimensões temáticas descritas no tópico da metodologia.

1.4. Metodologia PNTP

A fiscalização adotou a metodologia padronizada do PNTP, aplicada uniformemente pelos tribunais de contas em todo o país. O processo compreendeu três fases: a) autoavaliação preliminar realizada pelos controladores internos das unidades gestoras; b) validação dos resultados pelos tribunais de contas; e c) garantia da qualidade, etapa conduzida pela Comissão da Garantia da Qualidade do PNTP, instituída pela Portaria n. 36/2025 da Atricon.

Aos tribunais de contas, em sua esfera de atuação, cabia examinar e validar integralmente as autoavaliações certificáveis de seus jurisdicionados mediante comparação de respostas e verificação dos sítios e portais de transparência, e encaminhar os resultados consolidados à Atricon, para prosseguimento das demais atividades do programa.

Para assegurar a uniformização das análises, a Atricon disponibilizou a Cartilha de Transparência 2025, que orientou a verificação dos critérios avaliados. Complementarmente, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais disponibilizou aos jurisdicionados, junto ao Comunicado n. 01/2025, materiais de apoio, incluindo Cartilha TCEMG, FAQ e o canal “Fale com o TCE”, destinados ao esclarecimento de dúvidas ao longo do processo avaliativo. O TCEMG realizou,

ainda, busca ativa junto a todos os jurisdicionados, com o objetivo de confirmar o recebimento das informações e prestar esclarecimentos adicionais.

No que se refere à Cartilha de Transparência 2025, esta organiza a Matriz de Critérios de Avaliação em três níveis:

- a) **Dimensões**, que representam os temas avaliados;
- b) **Critérios**, que delimitam os aspectos a serem examinados; e
- c) **Itens de verificação**, que orientam a aferição objetiva do atendimento aos requisitos de transparência.

Os itens avaliados foram distribuídos em 26 grupos temáticos, abrangendo desde informações institucionais básicas até áreas finalísticas específicas de cada poder e órgão. A seguir, apresentam-se os temas contemplados nas dimensões avaliadas:

	1. Informações Prioritárias Informações sobre a existência e facilidade de acesso aos portais institucionais Peso na avaliação: 2 Quantidade de questões: 4
	2. Informações Institucionais Informações gerais sobre estrutura organizacional, responsáveis, normativos, serviços prestados e horários de funcionamento. Peso na avaliação: 2 Quantidade de questões: 9
	3. Receita Informações sobre o planejamento e arrecadação de recursos públicos Peso na avaliação: 4 Quantidade de questões: 3
	4. Despesa Informações sobre o planejamento e execução das despesas públicas Peso na avaliação: 4 Quantidade de questões: 6
	5. Convênios e Transferências Informações sobre gestão e execução de parcerias com e sem transferências de recursos Peso na avaliação: 1 Quantidade de questões: 3



6. Recursos Humanos

Informações sobre a existência e facilidade de acesso aos portais institucionais
Peso na avaliação: 3
Quantidade de questões: 6



7. Diárias

Informações sobre gastos com diárias e passagens
Peso na avaliação: 1
Quantidade de questões: 2



8. Licitações

Informações sobre a gestão e andamento de licitações, contratações diretas e adesões
Peso na avaliação: 1
Quantidade de questões: 8



9. Contratos

Informações sobre a gestão e execução de contratos, aditivos e pagamentos
Peso na avaliação: 3
Quantidade de questões: 4



10. Obras

Informações sobre a existência e gestão de obras públicas
Peso na avaliação: 2
Quantidade de questões: 4



11. Planejamento e

Informações sobre leis orçamentárias, relatórios e prestações de contas exigidos por lei
Peso na avaliação: 4
Quantidade de questões: 19



12. SIC

Informações sobre a existência do Serviço de Informação ao Cidadão e demais disposições da Lei 12.527/2011
Peso na avaliação: 2
Quantidade de questões: 9



13. Acessibilidade

Informações sobre a adaptação de acesso aos portais às pessoas com deficiência

Peso na avaliação: 1

Quantidade de questões: 5



14. Ouvidorias

Informações sobre a existência de ouvidoria e suas formas de acesso

Peso na avaliação: 1

Quantidade de questões: 3



15. LGPD e governo digital

Informações sobre adequação do portal aos ditames da lei 14.129/2021 e a prestação de serviços públicos de forma digital

Peso na avaliação: 1

Quantidade de questões: 6



16. Renúncia de receitas

Informações sobre o planejamento, gestão e execução dos benefícios e incentivos fiscais

Peso na avaliação: 1

Quantidade de questões: 4



17. Emendas Parlamentares

Informações sobre a existência e facilidade de acesso aos portais institucionais

Peso na avaliação: 1

Quantidade de questões: 2



18. Saúde

Informações sobre a existência e facilidade de acesso aos portais institucionais

Peso na avaliação: 1

Quantidade de questões: 5

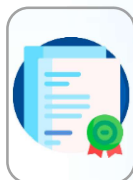


19. Educação

Informações sobre a existência e facilidade de acesso aos portais institucionais

Peso na avaliação: 1

Quantidade de questões: 2

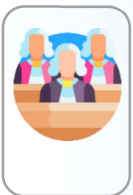


20. Atividades Finalísticas – Poder Legislativo

Informações sobre as sessões legislativas, comissões, atividades e votações dos parlamentares, e leis e normas produzidas

Peso na avaliação: 3

Quantidade de questões: 11



21. Atividades Finalísticas – Poder Judiciário

Informações sobre as sessões de julgamento e divulgação de decisões, pautas de julgamento e jurisprudências

Peso na avaliação: 3

Quantidade de questões: 6



22. Atividades Finalísticas – Tribunais de Contas

Informações sobre as sessões de julgamento e divulgação de decisões, pautas de julgamento e jurisprudências

Peso na avaliação: 3

Quantidade de questões: 12

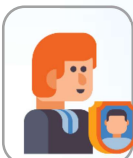


23. Atividades Finalísticas – Ministério Público

Informações sobre os procedimentos de investigação e inquéritos civis e seus respectivos andamentos

Peso na avaliação: 3

Quantidade de questões: 4



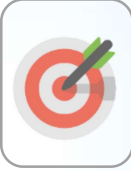
24. Atividades Finalísticas – Defensoria Pública

Informações sobre materiais informativos e atendimentos

Peso na avaliação: 3


Quantidade de questões: 3

25. Atividades Finalísticas – Consórcios Públicos



Informações sobre estatutos, contratos de rateio, protocolos de intenções, atas de assembleia e eleição de dirigentes
 Peso na avaliação: 3
 Quantidade de questões: 7

26. Atividades Finalísticas – Estatais



Divulgação de remuneração de dirigentes, demonstrações financeiras, dividendos, capital social e demais exigências em lei
 Peso na avaliação: 3
 Quantidade de questões: 29

Por sua vez, os critérios são classificados em: a) Essenciais: informações de execução orçamentária e financeira cuja ausência inviabiliza o recebimento de transferências voluntárias e a contratação de operações de crédito (arts. 48, 48-A e 51 da LC n. 101/2000); b) Obrigatórios: informações cujo dever de divulgação decorre diretamente de leis e atos normativos; e c) Recomendados: boas práticas de transparência ainda não previstas expressamente em legislação.

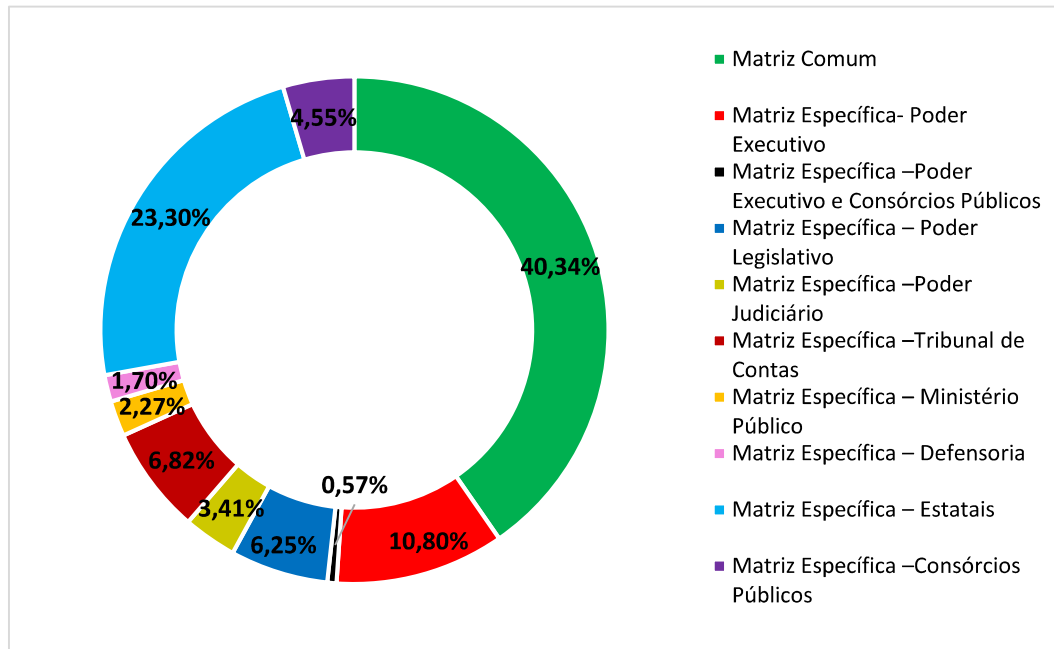
A Cartilha 2025 estabeleceu 176 critérios (questões), respondidos de forma objetiva (“atende” ou “não atende”). Destes, 71 são comuns a todos os poderes e órgãos, e os demais se aplicam conforme a natureza institucional e as competências específicas de cada UG.

Tabela 01 – Matriz Comum e Específicas

Total de Critérios	Quantidade	Essencial Peso 2	Obrigatório Peso 1,5	Recomendado Peso 1
Matriz Comum	71	6	53	12
Poder Executivo	19	4	6	9
Poder Executivo e Consórcios Públicos	1	1	0	0
Poder Legislativo	11	0	7	4
Poder Judiciário	6	0	3	3
Tribunal de Contas	12	0	4	8
Ministério Público	4	0	3	1
Defensoria Pública	3	0	0	3
Estatais	41	0	27	14
Consórcios Públicos	8	0	1	7
Total	176	11	104	61

Fonte: Cartilha 2025.

Gráfico 01 – Disposição percentual dos quesitos por tipo de matriz



Fonte: elaboração 2ª CAM.

Os critérios da avaliação são aferidos por meio de itens de verificação; cada um desses itens corresponde a um percentual da pontuação atribuída ao critério; pode-se dizer que são atributos de qualidade.

Disponibilidade (30%): será sempre o primeiro item a ser verificado. Avalia-se se a informação está no portal conforme a descrição do critério. Importante: caso o avaliador assinale esse item como “não atendido”, todo o critério receberá a pontuação zero, ou seja, os demais itens de verificação serão automaticamente considerados “não atendidos”, igualmente.

Atualidade (30%): para este item, avalia-se se as informações são atuais. De modo geral, considera-se que as informações estão atualizadas quando as mais recentes datarem de, no máximo, 30 dias da data em que for realizada a consulta. Não obstante, essa regra varia de acordo com o critério examinado, sendo necessário observar a indicação registrada em cada um deles. Ainda, é necessário indicar a data da última atualização das informações disponibilizadas quando isso não puder ser inferido a partir de seu conteúdo (incluir na página uma anotação de que a informação está atualizada até a data XX-XX-20XX).

Série Histórica (20%): aqui avalia-se se existe a divulgação do histórico de informações dos últimos três anos que antecedem a pesquisa. Busca-se, neste quesito, conferir se a organização mantém o repositório de informações disponibilizadas ao longo do tempo.

Gravação de Relatórios (10%): trata-se da possibilidade de gravar um conjunto de informações em, pelo menos, um formato editável (em extensões do tipo txt, csv, odt, calc, rtf, json e outros). A divulgação nesse formato vem ao encontro da política de Dados Abertos, possibilitando que qualquer pessoa acesse, utilize, modifique e compartilhe livremente os dados públicos (saiba mais em

<http://dados.gov.br/paginas/dadosabertos>). Para alguns critérios, também se sugere a possibilidade de acesso automatizado por sistemas externos em formatos estruturados e legíveis por máquina. Essa situação está devidamente identificada na Cartilha 2025, mas não constitui elemento obrigatório para este ciclo de avaliação. Em relação à divulgação de documentos cuja versão oficial é assinada de forma física ou eletrônica, a disponibilização de arquivo editável deverá ocorrer conjuntamente com a versão oficial, sem, todavia, conter as assinaturas.

Filtro de Pesquisa (10%): é o instrumento que permite inserir ou escolher texto, filtrando ou direcionando as opções de dados dentro dos conjuntos específicos de informações, previstos em cada critério. Não se confunde com a ferramenta de pesquisa geral do portal (avaliada em separado em um critério autônomo). Há filtro de pesquisa específico quando, dentro do critério, for possível definir parâmetros e realizar pesquisas. Para alguns critérios, é estabelecido detalhamento adicional, devendo ser observado quando da avaliação dos portais. Por fim, é de se registrar que não é necessária a disponibilização de filtro de pesquisa específico quando, em relação a determinado critério, o número de dados disponibilizados for pequeno, de forma que o dado seja facilmente encontrado por meio de atalhos dos navegadores (ex.: CTRL + F). Nesses casos, entende-se que o subitem está atendido. (Cartilha 2025)

Acrescentam-se ainda as orientações preliminares, norteadoras para as avaliações, tais como dados e informações em local de fácil acesso, declarações quando não há ocorrência de determinados fatos, entre outras. As referidas orientações foram observadas pela equipe de auditoria quando das validações e explicitadas nas justificativas quando do não atendimento aos critérios ou itens pelas UGs.

Toda a operacionalização da execução foi realizada pelo Sistema Avalia¹. De forma automatizada, a partir das autoavaliações, os portais foram classificados a partir dos índices (percentuais) por eles obtidos na avaliação, variáveis de 0 a 100%. A metodologia utilizada estabeleceu os seguintes níveis (faixas) e requisitos de transparência:

Tabela 02 - Níveis de Transparência

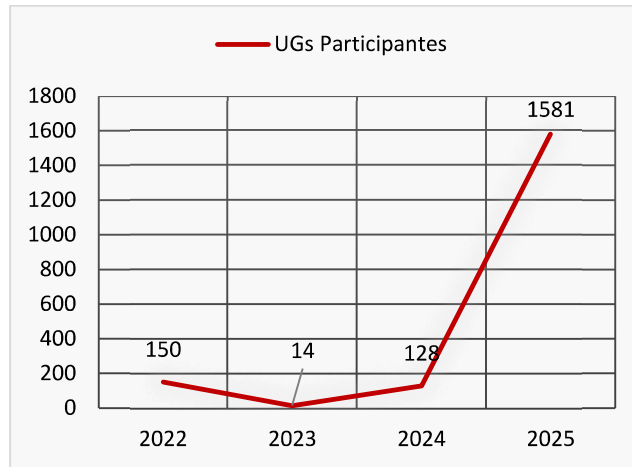
Faixa de Transparência	Nível Mínimo de Transparência	Requisito adicional
Diamante	Entre 95% e 100%	100% dos critérios essenciais
Ouro	Entre 85% e 94%	100% dos critérios essenciais
Prata	Entre 75% e 84%	100% dos critérios essenciais
Elevado	Acima de 75%	Menos de 100% dos critérios essenciais
Intermediário	Entre 50% e 74%	-
Básico	Entre 30% e 49%	-
Inicial	Entre 1% e 29%	-
Inexistente	0%	-

Fonte: Cartilha 2025.

¹ Disponível em: <https://avalia.atricon.org.br/>.

Em Minas Gerais, do universo de 1.712 jurisdicionados, 1.581 unidades gestoras participaram da autoavaliação, representando 92,35% de adesão. Essas unidades estão distribuídas em: 797 prefeituras e 778 câmaras municipais. No âmbito estadual, 6 jurisdicionados se autoavaliaram.

Gráfico 02 – Número total de participantes



Fonte: Sistema Avalia.

Informa-se que, em 2024, foram realizadas 128 avaliações. O alcance de 1.581 em 2025 reflete a ampliação da cobertura pelo TCEMG, com uma evolução de 1.235,16% em relação ao ciclo anterior, fato noticiado pela Atricon, destacando o estado de Minas Gerais como a unidade com o maior número de participantes.

Dentre as cidades, o resultado é ainda mais expressivo: 850 municípios aderiram, ou por iniciativa da prefeitura ou da câmara municipal, representando uma adesão de 99% dos municípios mineiros.

Gráfico 03 – Número de municípios participantes e UGs estaduais



Fonte: Sistema Avalia.

Após as autoavaliações, a equipe técnica do Tribunal realizou a validação dos portais certificáveis (selos: Diamante, Ouro e Prata). No total, foram validados 422 portais, sendo: 204 prefeituras, 212 câmaras municipais e os 6 órgãos estaduais. Foi oportunizado o contraditório aos jurisdicionados que tiveram redução no índice de transparência certificável para saneamento de inconsistências. Dos 422 validados, foram propostas, dentro do prazo concedido, 226 manifestações de defesa. Além desses, 26 jurisdicionados apresentaram documentação de forma intempestiva, não ensejando o reexame por parte da equipe de auditoria. O restante não adotou providências.

Concluída essa etapa, os dados foram encaminhados à Atricon, responsável pela garantia da qualidade. De 80 selos apurados após validações, a Comissão da Garantia da Qualidade selecionou 57 avaliações mineiras para certificar a aderência das avaliações, e validações, à luz da metodologia. Entre essas, verificou-se que 12 tiveram redução e 45 tiveram elevação ou manutenção do selo de classificação. Os entes com redução foram notificados para novo contraditório, com oportunidade de regularização dos itens não atendidos. Após as manifestações, a equipe de auditoria realizou novos exames e encaminhou os resultados para análise final da Atricon.

Após o processo de garantia da qualidade, remanesceram 63 selos de transparência. Destaca-se que, com o objetivo de fomentar e estimular a transparência pelas unidades jurisdicionadas, o programa prevê a premiação dos portais que se destacam na avaliação, conferindo as classificações Diamante, Ouro e Prata, nos termos da Resolução n. 09/2018 da Atricon. As classificações atribuídas às respectivas unidades serão detalhadas no Tópico 2 deste relatório.

Por fim, informa-se que o ciclo 2025 será oficialmente encerrado em Minas Gerais com a solenidade de entrega dos certificados, a ser realizada em 2026, na sede do TCEMG.

1.5. Limitações encontradas

A execução do Levantamento do PNTP apresentou diversas limitações operacionais e estruturais. As principais dificuldades observadas foram:

a) elevado número de jurisdicionados: o estado de Minas Gerais é a unidade da federação que mais possui municípios, sendo 853 no total, o que representa um universo expressivo de entes fiscalizados, considerando que cada município possui câmara e prefeitura, duplicando o universo de jurisdicionados sob fiscalização;

b) complexidade das validações: cada análise (validação) abarcava 20 dimensões, com 176 critérios e diversos itens de verificação aplicados, tais como disponibilidade, atualidade, série histórica, gravação de relatórios e filtros de pesquisa. Portanto, tais análises, com alto volume de

informações e detalhes, tornou o desafio proposto pelo PNTP proporcionalmente mais complexo para os servidores deste Tribunal;

c) prazo exíguo para execução: o cronograma estabelecido pela Atricon para a realização do Levantamento foi restrito, o que dificultou a organização e a execução das atividades, especialmente diante da peculiaridade do estado de Minas Gerais, com número elevado de unidades gestoras e dificuldade de acesso a tais órgãos, principalmente pela base de dados de contatos desatualizada, haja vista que os municípios de menor população, muitas vezes, não atualizam suas informações de contato;

d) dificuldades na convocação dos jurisdicionados: o processo de mobilização dos entes municipais enfrentou entraves logísticos, como ausência de resposta aos *e-mails* e chamadas telefônicas, demora na confirmação de adesão ao Levantamento e, em alguns casos, necessidade de contato com estabelecimentos comerciais próximos às sedes dos jurisdicionados, devido à indisponibilidade de atendimento nas repartições públicas;

e) falta de capacitação técnica dos jurisdicionados: observou-se carência de conhecimento técnico por parte dos responsáveis pelos sítios e portais de transparência, o que resultou em inconsistências nas informações disponibilizadas, como a inserção de *links* genéricos ou incompletos, dificultando a validação dos critérios estabelecidos. Além disso, cita-se a realização das autoavaliações por contadores, empresas contratadas e outros servidores que não possuem vínculo com o controle interno;

f) complexidade dos sítios e portais de transparência: a diversidade de *layouts*, funcionalidades e estruturas dos portais dificultou a padronização das análises, exigindo dos auditores maior esforço interpretativo e técnico para localizar e verificar os itens exigidos.

Apesar dessas limitações, a equipe técnica conseguiu superar os obstáculos e alcançar resultados expressivos, demonstrando capacidade de adaptação e compromisso institucional com a promoção da transparência pública, conforme se verifica no decorrer deste relatório.

1.6. Benefícios da fiscalização

O benefício do controle pode ser entendido como o impacto positivo das ações que o Tribunal desenvolve ao cumprir suas atribuições constitucionais no exercício do controle externo. A sistemática de identificação, avaliação e registro dos benefícios das ações foi instituída no TCEMG pela Resolução n. 06/2015 e regulamentada pela Orientação Normativa n. 01/2017, da Superintendência de Controle Externo (SCE).

Utilizando-se dos normativos acima e considerando que a valoração dos benefícios exige uma análise organizada do impacto da atuação do Tribunal, registra-se que, além da expectativa de controle decorrente da atuação do TCEMG, os benefícios desta fiscalização apresentam-se como potenciais e de natureza qualitativa, consistindo no incremento da economicidade, eficiência, eficácia ou efetividade das entidades da administração pública, sobretudo pela ampliação da transparência pública. Tal ampliação pode contribuir para a prevenção da corrupção e para o fortalecimento da participação democrática no país.

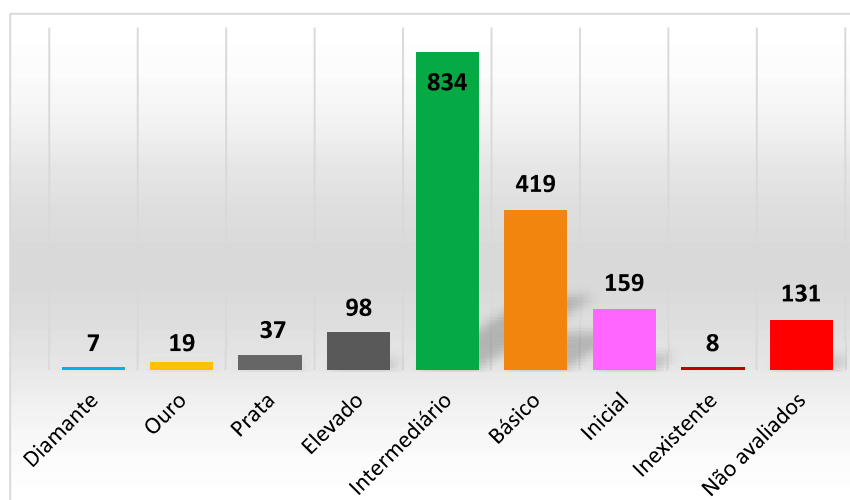
Destaca-se, ainda, que, na fase do contraditório, foi oportunizada aos jurisdicionados a adequação dos critérios inicialmente considerados como “não atendidos”, o que resultou em melhorias nos portais de transparência, a partir das recomendações formuladas pelo Tribunal de Contas.

2. Dos Resultados do Levantamento

Inicialmente, informa-se que este Levantamento se destaca não apenas pela ampliação inédita da base avaliada, mas também por consolidar um diagnóstico mais realista da transparência pública em Minas Gerais. Explica-se que, devido à quantidade de jurisdicionados, optou-se por relatar de forma sintética os resultados deste trabalho, sem adentrar em cada avaliação individualmente. Os resultados individuais podem ser acessados no Radar Nacional da Transparência Pública, acessível no *link*: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/>.

No Ciclo 2025 do PNTP, o **índice de transparência no estado de Minas Gerais**, tendo como base todas as 1.581 avaliações realizadas, **foi de 54,4%**, tida como uma classificação geral média de **nível intermediário**.

Gráfico 04 – Nível de Transparência

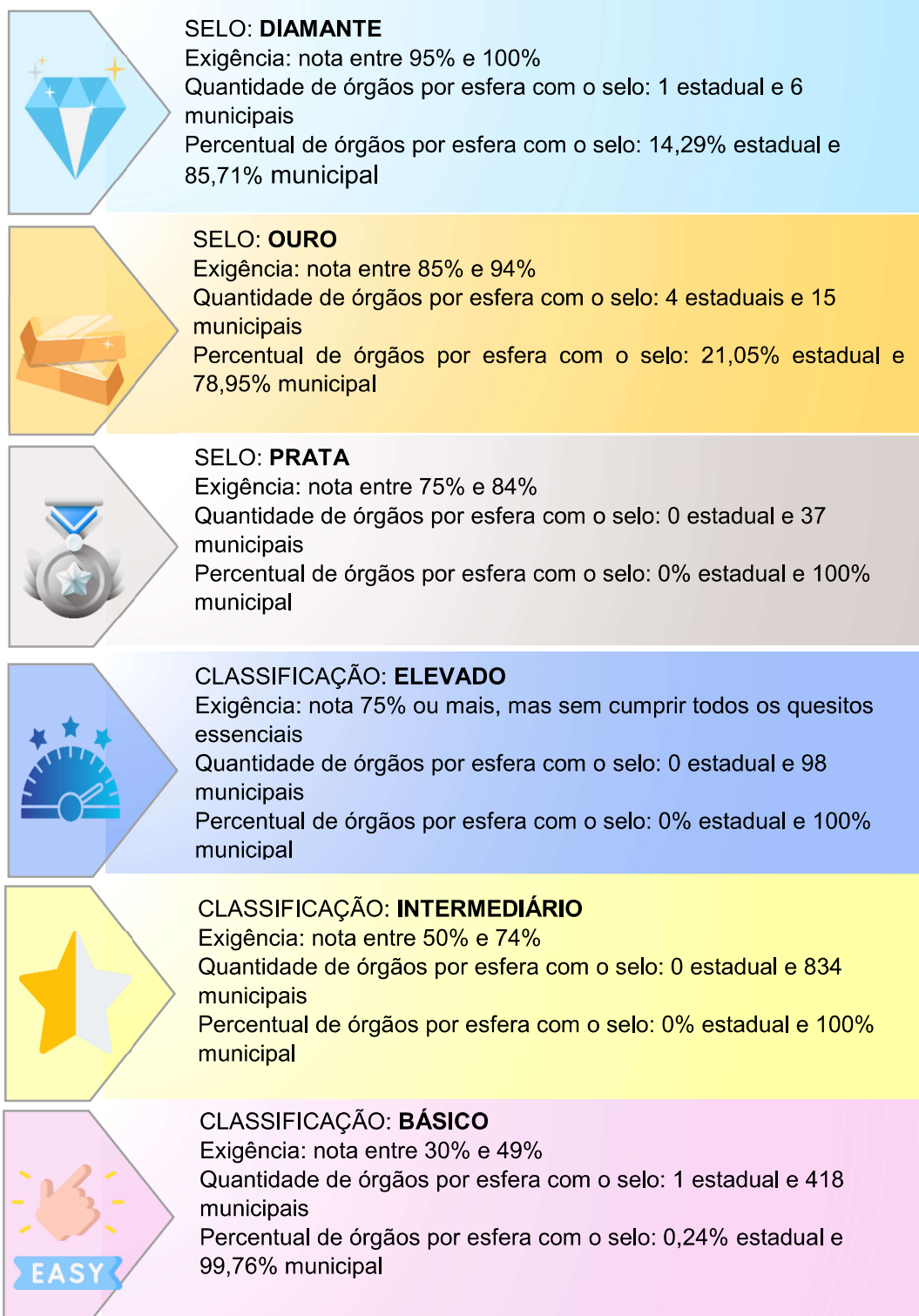


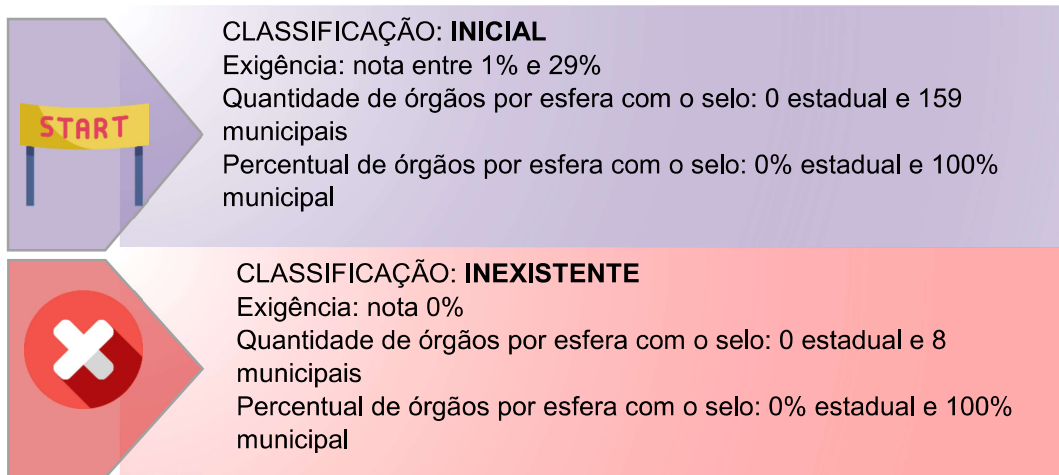
Fonte: Sistema Avalia.

A seguir, passa-se ao quantitativo de jurisdicionados por níveis de transparência.

2.1 Quantitativo de jurisdicionados por níveis de transparência

Em termos de percentual final, por esferas estadual e municipal, e suas classificações (níveis de transparência), verificou-se o seguinte:





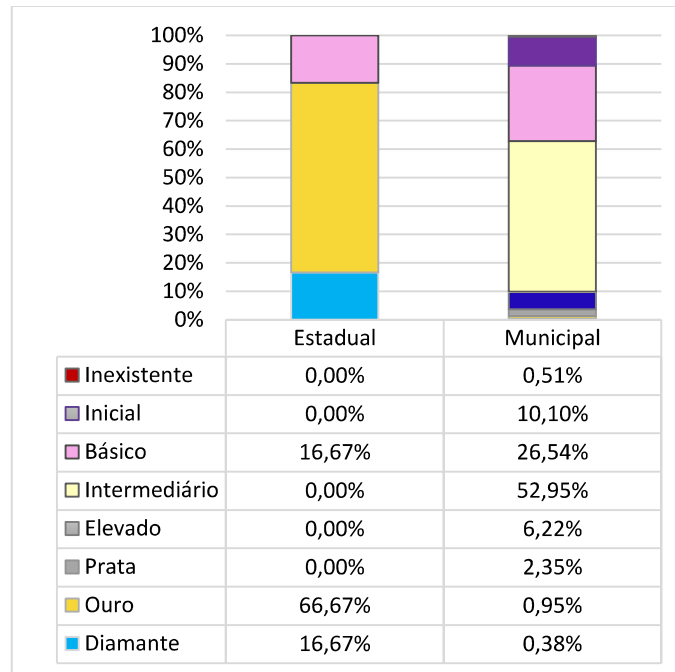
Cumpra-se mencionar que as unidades que atingiram o nível Elevado são UGs que possuem alto grau de transparência. Contudo, não cumpriram os critérios essenciais.

Destaca-se que foi atribuída nota 0% às unidades jurisdicionadas que não realizaram a autoavaliação, conforme orientado a todos os jurisdicionados anteriormente à realização do Levantamento, em observância às diretrizes do programa.

Com vistas à transparência e à integridade das informações, a relação das UGs inadimplentes encontra-se detalhada no Apêndice 1, totalizando 131 unidades. Ressalta-se que tais UGs serão formalmente notificadas, em caráter orientador e preventivo, como medida de alerta destinada a evitar reincidências. Destaca-se que, considerando o início do Ciclo 2026, a adesão dessas unidades será obrigatória, sob pena de caracterização de reincidência e eventual responsabilização, nos termos dos normativos do TCEMG.

Outrossim, avaliando o desempenho de cada esfera de poder, têm-se os seguintes resultados:

Gráfico 04 – Classificações por esfera



Fonte: elaboração 2ª CAM.

2.2 Relação das unidades gestoras com selos Diamante, Ouro e Prata

Concluída a etapa de garantia da qualidade, apurou-se, como resultado final, que 63 UGs alcançaram os selos de transparência no PNTP, distribuídas da seguinte forma:

- 7 UGs com selo **Diamante**;
- 19 UGs com selo **Ouro**;
- 37 UGs com selo **Prata**.

Esclarece-se que, para fins de classificação no PNTP, os selos representam as notas de excelência no programa. Essas faixas de transparência observaram os seguintes parâmetros: o selo Diamante corresponde ao nível mínimo de transparência entre 95% e 100%, o selo Ouro ao intervalo entre 85% e 94% e o selo Prata ao intervalo entre 75% e 84%. Em todos os casos, exige-se, como requisito adicional, o atendimento de 100% dos critérios essenciais. A seguir a discriminação das UGs.

Tabela 03 - UGs com selos Diamante, Ouro e Prata

Faixa de Transparência	Poder/Ente/Órgão
Diamante	Defensoria Pública; Câmara de Barbacena; Prefeitura de Bom Despacho; Prefeitura de Uberlândia; Prefeitura de Santana da Vargem; Prefeitura de Belo Horizonte e Câmara de Pará de Minas
Ouro	Governo do Estado; Tribunal de Justiça; Tribunal de Contas; Ministério Público; Câmara de Itamarandiba; Câmara de Madre de Deus de Minas; Prefeitura de Juiz de Fora; Prefeitura de Betim; Prefeitura de Contagem; Prefeitura de Divinópolis; Prefeitura de Lavras; Câmara de Divinópolis; Prefeitura de Uberaba; Prefeitura de Paracatu; Câmara de Poços de Caldas; Prefeitura de Itaúna; Câmara de Juiz de Fora; Prefeitura de Patos de Minas e Prefeitura de Pouso Alegre
Prata	Prefeitura de Itabira; Prefeitura de Sete Lagoas; Prefeitura de Jacinto; Câmara de Carmo do Paranaíba; Prefeitura de Congonhas; Prefeitura de Arapuá; Prefeitura de Guidoal; Câmara de Ibituruna; Câmara de Santana do Garambéu; Prefeitura de Conceição do Mato Dentro; Câmara de Tapira; Prefeitura de Campo Belo; Prefeitura de Poços de Caldas; Prefeitura de Machado; Câmara de Guarani; Prefeitura de Bandeira do Sul; Prefeitura de Rio Pomba; Prefeitura de São Thomé das Letras; Prefeitura de Lagoa da Prata; Prefeitura de Resende Costa; Câmara de Paracatu; Prefeitura de Araxá; Prefeitura de São Joaquim de Bicas; Câmara de Nova Serrana; Prefeitura de Inconfidentes; Prefeitura de Monte Belo; Câmara de Jacuí; Prefeitura de Santana do Paraíso; Câmara de Bom Despacho; Prefeitura de Salinas; Prefeitura de Governador Valadares; Prefeitura de Itabirito; Prefeitura de Lagoa Santa; Câmara de Unai; Prefeitura de Guaxupé; Prefeitura de Coronel Fabriciano e Câmara de Além Paraíba

Fonte: sistema Avalia.

2.3. Percentuais de atendimentos por tema

Nesse tópico, busca-se informar os percentuais de atendimento a cada dimensão temática, como forma de evidenciar a média alcançada. Oportuno separar a esfera estadual da municipal, considerando a diferença de estruturas entre elas nos sítios e portais eletrônicos examinados, discriminadas nos itens 2.3.1 e 2.3.2, a seguir.

2.3.1 Percentuais de atendimentos na esfera estadual

Dos seis portais examinados, compreendendo o Poder Executivo, Assembleia Legislativa, Tribunal de Justiça, Defensoria Pública, Ministério Público e este Tribunal de Contas, verificaram-se os percentuais de atendimento:

Tabela 04 - Atendimentos grupos temáticos esfera estadual

Dimensões	Média atendimento
Informações Prioritárias	100%
Informações Institucionais	96%
Receita	83%
Despesa	81%
Convênios e Transferências	43%
Recursos humanos	80,25%
Diárias	78%
Licitações	70,84%
Contratos	71,93%
Obras	60%
Planejamento e Prestação de Contas	92,71%
SIC	85,72%
Acessibilidade	100%
Ouvidoria	100%
LGPD e Governo Digital	79%

Fonte: TCEMG/DAUD a partir de extração do Sistema Avalia.

Destaca-se que o tema “Convênios e Transferências” apresentou-se como o menos atendido na esfera estadual, seguido das dimensões “Obras”, “Licitações” e “Contratos”, evidenciando áreas prioritárias para o direcionamento de ações de capacitação, orientação técnica e aprimoramento dos portais de transparência nos próximos ciclos avaliativos.

2.1.2 Percentuais de atendimentos na esfera municipal

No que se refere à esfera municipal, considerando que 416 UGs foram validadas, realizou-se análise amostral de 48 unidades, composta por 12 prefeituras e 12 câmaras municipais com as piores pontuações e sem obtenção de selo, bem como por 12 UGs de cada Poder com as piores notas, distribuídos entre os diferentes níveis de selos. A amostra teve por objetivo verificar o percentual de acerto entre as dimensões avaliadas.

A partir dessa análise, os jurisdicionados selecionados apresentaram as seguintes médias de atendimento:

Tabela 05 - atendimentos grupos temáticos esfera municipal

Dimensões	Média atendimento	
	Prefeituras	Câmaras
Informações Prioritárias	96%	81%
Informações Institucionais	78%	68%
Receita	49%	50%
Despesa	60%	66%
Convênios e Transferências	43%	33%
Recursos humanos	42%	37%
Diárias	56%	50%
Licitações	45%	37%
Contratos	33%	33%
Obras	21%	29%
Planejamento e Prestação de Contas	44%	41%
SIC	33%	22%
Acessibilidade	83%	63%
Ouvidoria	61%	64%
LGPD e Governo Digital	33%	35%

Fonte: TCEMG/DAUD, a partir de extração do Sistema Avalia.

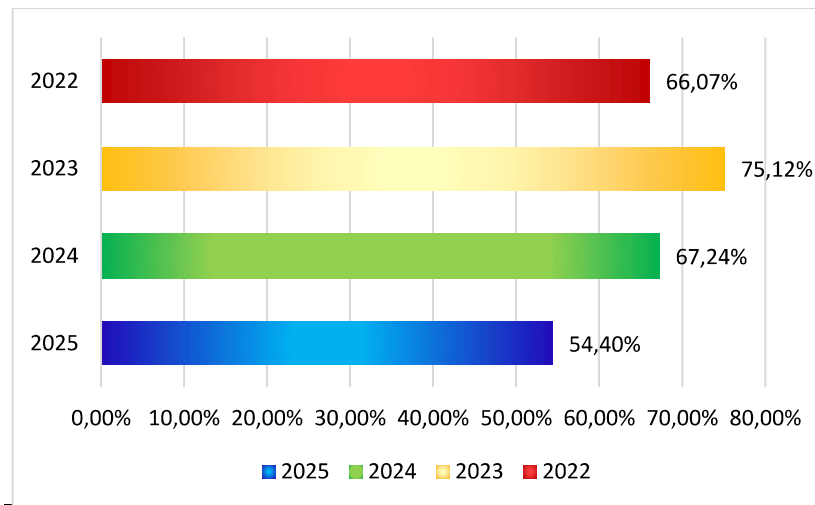
Destaca-se que, entre as prefeituras, os temas “Obras”, “SIC”, “Contratos”, “LGPD e Governo Digital”, “Recursos Humanos”, “Convênios e Transferências”, “Planejamento e Prestação de Contas”, “Licitações” e “Receita” apresentaram índices de atendimento inferiores ao índice de transparência total, evidenciando áreas prioritárias para o direcionamento de ações de capacitação, orientação técnica e aprimoramento dos portais de transparência nos próximos ciclos avaliativos.

De modo semelhante, no âmbito das câmaras municipais, os temas “SIC”, “Obras”, “Contratos”, “Convênios e Transferências”, “LGPD e Governo Digital”, “Recursos Humanos”, “Planejamento e Prestação de Contas”, “Licitações” e “Receita” também apresentaram níveis de atendimento abaixo do índice médio, configurando-se como áreas prioritárias para a atuação futura deste Tribunal de Contas, com vistas ao aprimoramento dos resultados nos ciclos subsequentes.

2.4 Comparativo dos índices de transparência dos Levantamento anteriores

Por fim, oportuno informar que o índice de transparência no estado de Minas Gerais em cada ciclo apresentou os seguintes resultados:

Gráfico 05 – Evolução do índice de transparência dos órgãos mineiros ao longo dos anos



Fonte: elaboração 2ª CAM.

Com base no gráfico acima, observa-se que a média do índice de transparência no estado de Minas Gerais situa-se em torno de 65%. No ciclo anterior (2024), o índice estadual alcançou 67,24%, resultado ligeiramente superior ao índice nacional de transparência do Brasil, que, no mesmo ano, foi de 63,94%.

Contudo, no ciclo atual (2025), o índice de transparência apresentou redução, atingindo **54,4%**. O principal fator que explica essa queda está associado ao expressivo aumento do número de municípios participantes nas autoavaliações, que passaram de 128 em 2024 para 1.581 avaliações realizadas em 2025.

3. Conclusões finais

O Ciclo 2025 de avaliação do Programa Nacional de Transparência Pública representou um avanço expressivo na atuação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais no que se refere à promoção da transparência pública no estado. Esse avanço evidencia-se, inicialmente, pelo aumento significativo do número de avaliações realizadas, que passou de 128, em 2024, para 1.581 em 2025, refletindo a ampliação da cobertura do programa, o fortalecimento da capacidade operacional da instituição e uma evolução de 1.235,16% em relação ao ciclo anterior.

Durante a execução do Levantamento, foram identificados fatores que impactaram a eficiência e a precisão das análises, tais como a dificuldade de contato com os jurisdicionados, a designação de responsáveis com limitada capacitação técnica para a condução das autoavaliações, a heterogeneidade das plataformas de transparência e a inserção de *links* genéricos ou incompletos por parte de algumas unidades avaliadas.

A redução observada no índice de transparência estadual, que, no ciclo anterior, foi de 67,24% e, no presente ciclo, passou a 54,4%, deve ser interpretada à luz do aumento substancial da base de avaliação e da expressiva ampliação da participação dos entes jurisdicionados. Tal aumento resultou em uma amostragem mais robusta e representativa, permitindo uma leitura mais fidedigna da realidade da transparência pública no estado.

Não obstante a redução do índice médio, o Levantamento mostrou-se exitoso ao fomentar a ampliação da transparência pública em Minas Gerais, sobretudo ao estimular a adesão das unidades jurisdicionadas ao programa e ao reforçar a necessidade de aperfeiçoamento contínuo de seus sítios e portais de transparência. Esse aprimoramento reflete-se na ampliação da disponibilização de dados e informações atualizadas, na organização de séries históricas, bem como na possibilidade de extração de relatórios e utilização de filtros de pesquisa, elementos considerados essenciais pelo PNTP para uma transparência de qualidade.

Ademais, a atuação do Tribunal de Contas possibilitou que diversas UGs ajustassem seus portais de transparência com base não apenas nas diretrizes estabelecidas na Cartilha do PNTP, mas também nas orientações técnicas fornecidas pela equipe de auditoria, especialmente durante a fase do contraditório e no atendimento às dúvidas dos jurisdicionados. Tais ajustes contribuíram diretamente para o aprimoramento dos portais e para o fortalecimento do acesso da sociedade a informações públicas em conformidade com os normativos vigentes, favorecendo a prevenção da corrupção e o fortalecimento da participação democrática.

A análise dos resultados também permitiu identificar oportunidades de atuação para os próximos ciclos avaliativos. No âmbito estadual, o tema “Convênios e Transferências” apresentou o menor nível de atendimento, seguido das dimensões “Obras”, “Licitações” e “Contratos”, configurando-se como áreas prioritárias para o direcionamento de ações de capacitação, orientação técnica e aprimoramento dos portais de transparência.

No âmbito municipal, entre as prefeituras, destacaram-se com desempenho inferior ao índice de transparência médio os temas “Obras”, “SIC”, “Contratos”, “LGPD e Governo Digital”, “Recursos Humanos”, “Convênios e Transferências”, “Planejamento e Prestação de Contas”, “Licitações” e

“Receita”, evidenciando a necessidade de atuação focalizada do Tribunal de Contas nessas dimensões nos próximos ciclos.

De modo semelhante, no âmbito das câmaras municipais, os temas “SIC”, “Obras”, “Contratos”, “Convênios e Transferências”, “LGPD e Governo Digital”, “Recursos Humanos”, “Planejamento e Prestação de Contas”, “Licitações” e “Receita” também apresentaram níveis de atendimento abaixo do índice médio, configurando-se como áreas prioritárias para a atuação futura deste Tribunal, com vistas ao aprimoramento dos resultados institucionais.

Por outro lado, destaca-se que 63 UGs alcançaram patamares mais elevados de transparência após a conclusão da etapa de garantia da qualidade, distribuídas da seguinte forma: 7 UGs com selo Diamante, 19 UGs com selo Ouro e 37 UGs com selo Prata. Essas unidades configuram-se como referências positivas no âmbito do PNTP, podendo servir de base para a disseminação de boas práticas de transparência entre os demais jurisdicionados.

No que se refere à inadimplência, esclarece-se que, em observância às diretrizes do programa, às unidades jurisdicionadas que não realizaram a autoavaliação foi atribuída nota 0%, conforme metodologia estabelecida. Com vistas à transparência e à integridade das informações, a relação das 131 UGs inadimplentes encontra-se detalhada no Apêndice 1 deste relatório. Sugere-se que tais unidades sejam formalmente notificadas, em caráter orientador e preventivo, como forma de alerta para evitar reincidências e estimular a adesão ao processo de autoavaliação nos próximos ciclos do PNTP.

Por fim, munido dos resultados obtidos no Ciclo 2025, o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais dispõe de subsídios técnicos para, nos próximos ciclos, mapear, de forma mais precisa, os pontos críticos, direcionar ações de capacitação e orientação com vistas à elevação dos índices individuais e, conseqüentemente, do índice de transparência geral.

Os resultados oficiais do estado de Minas Gerais, bem como dos demais estados da Federação, encontram-se disponíveis no Radar Nacional da Transparência Pública, ferramenta que permite ao cidadão consultar dados consolidados e individualizados sobre o nível de transparência das unidades avaliadas, visualizar os respectivos índices e acessar informações individualizadas.

4. Proposta de encaminhamento

Ante o exposto, considera-se que o Levantamento cumpriu adequadamente seu objetivo, motivo pelo qual propõem-se os seguintes encaminhamentos:

À Presidência deste TCEMG:

- 1) a notificação formal das unidades que não aderiram ao Levantamento, listadas no Apêndice 1 deste relatório, em caráter orientador e preventivo, como forma de alerta para evitar reincidências e estimular a adesão ao processo de autoavaliação nos próximos ciclos do PNTP;
- 2) a publicação deste relatório na *intranet* e no portal institucional do Tribunal de Contas, juntamente com o *link* de acesso ao Radar Nacional da Transparência Pública, acessível em: <https://radardatransparencia.atricon.org.br/>;
- 3) o arquivamento deste relatório;

Belo Horizonte, 23 de janeiro de 2026.

Jeane
Pinheiro
Santos

Assinado de forma digital por Jeane Pinheiro Santos
Dados: 2026.01.26 11:15:46 -03'00'

p/ Cláudio Márcio de Souza Rezende
Matrícula 2279-6
Auditor de Controle Externo

José Kaério
França Lopes

Assinado de forma digital por José Kaério França Lopes
Dados: 2026.01.26 10:56:05 -03'00'

José Kaério França Lopes
Matrícula 3287-2
Auditor de Controle Externo

JEFFERSON
MENDES
RAMOS:4722180
1649

Assinado de forma digital por JEFFERSON MENDES RAMOS:47221801649
Dados: 2026.01.26 09:56:22 -03'00'

Jefferson Mendes Ramos
Matrícula 1658-3
Auditor de Controle Externo

JULIANA DE
ALVARENGA
BICALHO:01506
065678

Assinado de forma digital por JULIANA DE ALVARENGA BICALHO:01506065678
Dados: 2026.01.23 12:30:20 -03'00'

Juliana de Alvarenga Bicalho
Matrícula 2937-5
Auditora de Controle Externo

Jeane
Pinheiro
Santos

Assinado de forma digital por Jeane Pinheiro Santos
Dados: 2026.01.26 11:15:02 -03'00'

p/ Maria de Lourdes Pinheiro
Matrícula 3619-3
Auditora de Controle Externo

Pedro Paulo de Menezes Malheiros
Matrícula 2285-1
Oficial de Controle Externo

Jeane
Pinheiro
Santos

Assinado de forma digital por Jeane Pinheiro Santos
Dados: 2026.01.26 11:16:05 -03'00'

Jeane Pinheiro Santos
Matrícula 3209-1
Auditora de Controle Externo
Supervisora de auditoria

PEDRO PAULO DE
MENEZES
MALHEIROS:46924540678

Assinado de forma digital por PEDRO PAULO DE MENEZES MALHEIROS:46924540678
Dados: 2026.01.26 08:44:24 -03'00'

5. Apêndice 1

Lista UGs inadimplentes Ciclo 2025

Unidade Gestora	Poder	Município	Status	Índice
Câmara Municipal de Alvinópolis (MG)	Legislativo	Alvinópolis (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Angelândia (MG)	Executivo	Angelândia (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Arceburgo (MG)	Legislativo	Arceburgo (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Ataléia (MG)	Legislativo	Ataléia (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Bandeira (MG)	Legislativo	Bandeira (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Barra Longa (MG)	Executivo	Barra Longa (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Berizal (MG)	Executivo	Berizal (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Biquinhas (MG)	Legislativo	Biquinhas (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Bom Repouso (MG)	Executivo	Bom Repouso (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Bonfim (MG)	Legislativo	Bonfim (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Cachoeira Dourada (MG)	Legislativo	Cachoeira Dourada (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Cachoeira de Pajeú (MG)	Executivo	Cachoeira de Pajeú (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Camacho (MG)	Executivo	Camacho (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Campanário (MG)	Executivo	Campanário (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Campo Azul (MG)	Executivo	Campo Azul (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Catuti (MG)	Executivo	Catuti (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Central de Minas (MG)	Legislativo	Central de Minas (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Centralina (MG)	Executivo	Centralina (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Chapada do Norte (MG)	Executivo	Chapada do Norte (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Cipotânea (MG)	Executivo	Cipotânea (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Claraval (MG)	Legislativo	Claraval (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Comendador Gomes (MG)	Legislativo	Comendador Gomes (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Conceição do Pará (MG)	Legislativo	Conceição do Pará (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Congonhal (MG)	Legislativo	Congonhal (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Consolação (MG)	Executivo	Consolação (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Cordislândia (MG)	Legislativo	Cordislândia (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Coroaci (MG)	Executivo	Coroaci (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Crisólita (MG)	Legislativo	Crisólita (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Crisólita (MG)	Executivo	Crisólita (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Cruzeiro da Fortaleza (MG)	Legislativo	Cruzeiro da Fortaleza (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Cuparaque (MG)	Legislativo	Cuparaque (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Cássia (MG)	Legislativo	Cássia (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Delfinópolis (MG)	Executivo	Delfinópolis (MG)	Não Avaliado	0%

Prefeitura Municipal de Divino das Laranjeiras (MG)	Executivo	Divino das Laranjeiras (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Dom Cavati (MG)	Legislativo	Dom Cavati (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Estiva (MG)	Legislativo	Estiva (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Estrela do Sul (MG)	Legislativo	Estrela do Sul (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Felisburgo (MG)	Executivo	Felisburgo (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Frei Gaspar (MG)	Executivo	Frei Gaspar (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Funilândia (MG)	Legislativo	Funilândia (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Galiléia (MG)	Legislativo	Galiléia (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Goiabeira (MG)	Legislativo	Goiabeira (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Iapu (MG)	Legislativo	Iapu (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Ibiracatu (MG)	Executivo	Ibiracatu (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Ibiraci (MG)	Executivo	Ibiraci (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Ibitaré (MG)	Executivo	Ibitaré (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Icaraí de Minas (MG)	Legislativo	Icaraí de Minas (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Inhapim (MG)	Legislativo	Inhapim (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Inimutaba (MG)	Legislativo	Inimutaba (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Itacarambi (MG)	Legislativo	Itacarambi (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Itambé do Mato Dentro (MG)	Legislativo	Itambé do Mato Dentro (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Itapeçerica (MG)	Executivo	Itapeçerica (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Jampruca (MG)	Executivo	Jampruca (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Japaraíba (MG)	Legislativo	Japaraíba (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Joanésia (MG)	Executivo	Joanésia (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Juvenília (MG)	Executivo	Juvenília (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Ladainha (MG)	Executivo	Ladainha (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Lamim (MG)	Executivo	Lamim (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Leandro Ferreira (MG)	Executivo	Leandro Ferreira (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Lontra (MG)	Executivo	Lontra (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Machacalis (MG)	Legislativo	Machacalis (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Malacacheta (MG)	Legislativo	Malacacheta (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Mamonas (MG)	Legislativo	Mamonas (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Mantena (MG)	Legislativo	Mantena (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Mariana (MG)	Legislativo	Mariana (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Marmelópolis (MG)	Legislativo	Marmelópolis (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Martinho Campos (MG)	Executivo	Martinho Campos (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Materlândia (MG)	Executivo	Materlândia (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Mathias Lobato (MG)	Executivo	Mathias Lobato (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Mato Verde (MG)	Legislativo	Mato Verde (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Medina (MG)	Legislativo	Medina (MG)	Não Avaliado	0%

Câmara Municipal de Monsenhor Paulo (MG)	Legislativo	Monsenhor Paulo (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Monte Azul (MG)	Legislativo	Monte Azul (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Montezuma (MG)	Legislativo	Montezuma (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Nova Belém (MG)	Legislativo	Nova Belém (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Oliveira Fortes (MG)	Legislativo	Oliveira Fortes (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Onça de Pitangui (MG)	Legislativo	Onça de Pitangui (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Paraguaçu (MG)	Executivo	Paraguaçu (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Passabém (MG)	Legislativo	Passabém (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Passos (MG)	Legislativo	Passos (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Patis (MG)	Legislativo	Patis (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Pedra Bonita (MG)	Legislativo	Pedra Bonita (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Pedra do Indaiá (MG)	Executivo	Pedra do Indaiá (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Pequi (MG)	Legislativo	Pequi (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Peçanha (MG)	Executivo	Peçanha (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Piedade de Caratinga (MG)	Legislativo	Piedade de Caratinga (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Piedade dos Gerais (MG)	Legislativo	Piedade dos Gerais (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Pintópolis (MG)	Executivo	Pintópolis (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Pocrane (MG)	Executivo	Pocrane (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Ponto Chique (MG)	Legislativo	Ponto Chique (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Porto Firme (MG)	Legislativo	Porto Firme (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Riachinho (MG)	Executivo	Riachinho (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Ribeirão Vermelho (MG)	Legislativo	Ribeirão Vermelho (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Rio Casca (MG)	Executivo	Rio Casca (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Romaria (MG)	Legislativo	Romaria (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Salto da Divisa (MG)	Legislativo	Salto da Divisa (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Santa Fé de Minas (MG)	Legislativo	Santa Fé de Minas (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Santa Maria do Salto (MG)	Legislativo	Santa Maria do Salto (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Santo Antônio do Retiro (MG)	Legislativo	Santo Antônio do Retiro (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Retiro (MG)	Executivo	Santo Antônio do Retiro (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Sem-Peixe (MG)	Executivo	Sem-Peixe (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Sericita (MG)	Executivo	Sericita (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Serra Azul de Minas (MG)	Legislativo	Serra Azul de Minas (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Serra dos Aimorés (MG)	Legislativo	Serra dos Aimorés (MG)	Não Avaliado	0%

Câmara Municipal de Serranópolis de Minas (MG)	Legislativo	Serranópolis de Minas (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Sobrália (MG)	Legislativo	Sobrália (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Sobrália (MG)	Executivo	Sobrália (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de São Brás do Suaçuí (MG)	Legislativo	São Brás do Suaçuí (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de São Félix de Minas (MG)	Executivo	São Félix de Minas (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de São Geraldo da Piedade (MG)	Legislativo	São Geraldo da Piedade (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de São José da Safira (MG)	Executivo	São José da Safira (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de São José do Jacuri (MG)	Legislativo	São José do Jacuri (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de São João Evangelista (MG)	Legislativo	São João Evangelista (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de São João da Ponte (MG)	Legislativo	São João da Ponte (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de São João do Manteninha (MG)	Executivo	São João do Manteninha (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de São Romão (MG)	Executivo	São Romão (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de São Sebastião da Vargem Alegre (MG)	Executivo	São Sebastião da Vargem Alegre (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Anta (MG)	Executivo	São Sebastião do Anta (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de São Tomás de Aquino (MG)	Legislativo	São Tomás de Aquino (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Tapiraí (MG)	Legislativo	Tapiraí (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Tombos (MG)	Executivo	Tombos (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Tumiritinga (MG)	Executivo	Tumiritinga (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Tupaciguara (MG)	Legislativo	Tupaciguara (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Umburatiba (MG)	Executivo	Umburatiba (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de União de Minas (MG)	Executivo	União de Minas (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Uruana de Minas (MG)	Executivo	Uruana de Minas (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Verdelândia (MG)	Legislativo	Verdelândia (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Veredinha (MG)	Legislativo	Veredinha (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Vermelho Novo (MG)	Legislativo	Vermelho Novo (MG)	Não Avaliado	0%
Prefeitura Municipal de Virgolândia (MG)	Executivo	Virgolândia (MG)	Não Avaliado	0%
Câmara Municipal de Wenceslau Braz (MG)	Legislativo	Wenceslau Braz (MG)	Não Avaliado	0%

Fonte: Sistema Avalia.